



LEI Nº 1182/98 de 19 de Maio de 1.998

" Dá Denominação ao Centro Cominutário de Linha Jorge Lacerda "

AFONSO DRESCH, Prefeito Municipal do Município de Treze Tílias (SC),

Faço saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Treze Tílias (SC) aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica denominado **CENTRO COMUNITÁRIO " Vereador JARDELINO CARDOSO DE OLIVEIRA "** o Centro Comunitário edificado pela Prefeitura Municipal em Convênio com o Governo do Estado na Comunidade de Linha Jorge Lacerda, no interior do Município de Treze Tílias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 18 DE MAIO DE 1.998.



AFONSO DRESCH
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DA PREFEITURA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.998



IVÃ PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Fazenda

